



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº624/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2020.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Goulart, dispõe sobre a outorga da Salva de Prata a Igreja Messiânica Mundial do Brasil pelos 25 anos de fundação do Solo Sagrado de Guarapiranga.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com apresentação de Substitutivo.

Trata-se de reconhecimento e homenagem à Igreja Messiânica, denominação religiosa de origem japonesa, que construiu um templo às margens da Represa da Guarapiranga, tendo-o como solo sagrado, o qual, atualmente, segundo o autor da proposta, é conhecido como Solo Sagrado de Guarapiranga, sendo considerado um dos maiores espaços para a contemplação da natureza e meditação existentes no Brasil.

Complementa o autor que no local milhares de voluntários de todos os lugares do Brasil e, também, de outros países se revezaram em mutirões e impregnaram o local com seu amor, gratidão e sinceridade. Em novembro de 1995, com a presença de messiânicos de 24 países, foi inaugurado o Solo Sagrado de Guarapiranga, o primeiro construído fora do Japão.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove homenagem, visibilidade e reconhecimento tanto à denominação religiosa quanto ao espaço instalado nesta Capital, colocando em relevo a difusão das ações realizadas em distintas áreas como arte, educação, cultura, meio ambiente, além da própria religiosidade.

Sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.07.2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunes

Adriana Ramalho

Atilio Francisco  
Ricardo Teixeira  
Rodrigo Goulart  
Isac Felix  
Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).